Despacho (extracto) n.º 19 695/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Fernando Manuel Cortes Lisboa Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Alda Rosa Martins de Sousa.*

Despacho (extracto) n.º 19 696/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Pedro Teixeira Matos, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas a estagiário da carreira de especialista de informática da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2005, por um ano, eventualmente renovável por igual período, até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Alda Rosa Martins de Sousa.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 8018/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 5 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor, carreira de técnico superior (área de actividades científicas ligadas ao ensino e investigação, carreira de médico veterinário), do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, criado por despacho reitoral de 18 de Maio de 1999 [despacho n.º 11 113/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1999], e alterado por despacho reitoral de 3 de Maio de 2000 [despacho n.º 12 444 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 2000].

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o regulamento do presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 353/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor organizar trabalhos técnico-científicos, elaborando projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior relativa a matérias integradas na Faculdade de Medicina Veterinária.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — cumulativamente com o estabelecido no parágrafo anterior, que estejam dentro das condições estabelecidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a saber:

a) Permanência na categoria de técnico superior principal de pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom;*

b) Exercício de funções idênticas às do lugar a prover pelo período mínimo de tempo referido na alínea anterior;

c) Possuir o grau de licenciatura.

8 — Selecção dos candidatos — a selecção será feita nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

8.1 — Métodos de selecção:

a) Apreciação curricular;

b) Discussão curricular.

8.2 — Apreciação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional;

d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas, nos termos da lei, aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração actualizada e devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerce funções no período de referência, especificando, inequivocamente, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

f) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação quantitativa das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;

g) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea *c*) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de harmonia com a faculdade conferida pelo artigo 31.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo, contudo, declarar expressamente tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento .

11 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação, comprovativa das declarações dos candidatos.

12 — A não apresentação dos documentos obrigatórios, comprovativos dos requisitos exigíveis nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos ao concurso.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Alfredo Jorge Silva, professor catedrático do quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

Doutor António José Almeida Ferreira, professor catedrático do quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Doutora Maria Manuela Grave Rodeia Espada Nisa, professora associada do quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Doutor José Paulo Pacheco Sales Luís, professor associado do quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Doutor José Henrique Duarte Correia, professor associado do quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Despacho n.º 19 697/2005 (2.ª série). — Por despacho autorizador do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 9 de Agosto de 2005:

Maria Hermínia Nunes Barbosa, enfermeira especialista da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco — autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Saúde da Guarda, por mais um ano, em regime de exclusividade, mantendo a categoria de assistente do 2.º triénio e a partir de 13 de Setembro de 2005, conforme o mencionado no artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, passando a vencer pelo escalão 2, índice 145, da carreira docente do ensino superior politécnico, conforme o anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e o artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

25 de Agosto de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 19 698/2005 (2.ª série). — *Curso de Gestão e Administração Pública — alteração do plano de estudos.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto nas Portarias n.ºs 495/99, de 12 de Julho, e 897/2000, de 27 de Setembro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso de competência delegada pela alínea *n*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão e Administração Pública ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 897/2000, de 27 de Setembro:

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Regras de transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 3.º

Estágio

A unidade curricular Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e a submeter a homologação do presidente do Instituto.

Artigo 4.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Gestão e Administração Pública

1.º ciclo

Grau de bacharel

Regime: diurno

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciência Política e Direito Constitucional	1.º semestre	2		2		
Introdução à Administração Pública	1.º semestre		3			